

EDITAL n.º .01 / 2018 PROADI/UNIFESSPA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIFESSPA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) (PROADI)

A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura — (PROADI) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROADI/Unifesspa), situado no Campus III/Cidade Universitária do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Nº de Classificados	Turno	Setor do estágio
 Todos os cursos de graduação 	01	05	Manhã (08:00 às 12:00)	PROADI Unidade – III UNIFESSPA
 Todos os cursos de graduação 	01	05	Tarde (08:00 às 12:00)	PROADI Unidade – III UNIFESSPA)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:



- 2.1.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura nas rotinas administrativas tais como encaminhar correspondências, protocolar procedimentos, receber documentos entre outros:
- 2.1.2. Auxiliar na elaboração/minuta de memorando, ofícios e portarias;
- 2.1.3. Auxiliar no controle e guarda de materiais de consumo e permanente;
- 2.1.4. Organizar, alimentar e manter o site da PROADI atualizado;
- 2.1.5. Auxiliar no arquivamento de documentos e processos.
- 2.1.6. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos pela PROADI, e os da comunidade externa;
- 2.1.7. Auxiliar as Subunidades da PROADI (DCO, CHDP, DFC E DIALP), caso solicitem:
- 2.1.8. Proatividade;
- 2.1.9. Assiduidade;
- 2.1.10. Pontualidade
- 2.1.11. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NA VAGA:

- **3.1.** Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital, para o desenvolvimento de atividades no período do estágio;
- **3.2.** Estar cursando entre o 1º e 6º semestre dos cursos indicados no item 1.1 do edital e que estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de Marabá-PA;
 - 3.2.1. Turno manhã: 8h00 às 12h00



- 3.2.2. Turno tarde: 14h00 às 18h00
- **3.3.** Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- **3.4.** Possuir conhecimentos básicos de informática, tais como domínio de Excel, Word, Pesquisa em Internet e Power Point;
- **3.5.** Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.
- **3.7.** Disponibilidade para atuar no período da manhã ou tarde, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2018 à 24/03/2018 na Unidade III (Campus de Marabá-Pa) da Unifesspa Endereço: Avenida J com avenida dos Ipês-Loteamento Cidade Jardim Nova Marabá -, Pará, Brasil –CEP 68500-000– Na sala-CHDP/PROADI, onde funciona o (a) Pró-Reitoria/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:15 às 17:30.
 - 4.1.1. Por meio eletrônico através de encaminhamento da documentação disposta no item 5 deste edital ao e-mail mysrelma.moura@unifesspa.edu.br ou proadi@unifesspa.edu.br;
 - 4.1.2. De forma presencial mediante comparecimento do candidato, munido da documentação disposta no item 5 deste edital, na sala da PROADI, localizada na Unidade III do Campus de Marabá, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:30 às 17:30



- **4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- **4.3.** Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - 5.1.2. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa
 Campus Marabá, indicando o ano e o semestre que está cursando;
 - 5.1.3. Histórico Acadêmico;
 - 5.1.4. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- **6.1.** A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, realização de prova escrita, entrevista e avaliações;
 - 6.1.1. Os candidatos selecionados após análise documental dos requisitos mínimos exigidos pelo cargo, serão convocados para uma prova escrita básica de conhecimentos em Língua Portuguesa, Redação,



Raciocínio Lógico e Informática, com média mínima de 06 pontos por matéria;

- 6.1.2. Os candidatos que conseguirem atingir a média mínima (24 pontos na somatória), passará para a etapa de entrevista e avaliações finais;
- 6.1.3. As entrevistas e avaliações dos candidatos selecionados ocorrerão no período de 02/04/2018 à 04/04/2018, sob a responsabilidade de um dos membros da PROADI. Os horários respeitarão o mesmo turno escolhido da vaga;
- 6.1.4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- **6.2.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado final será divulgado até o dia 09/04/2018 para início das atividades até 16/04/2018.
- **7.2.** Na divulgação do resultado final será informado aos candidatos selecionados a relação dos documentos necessários ao início de suas atividades.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- **8.2.** O estágio terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- **8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na PROADI.



- **8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- **8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
 - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5.Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6.Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- **8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- **8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
- **8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer



motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

- **8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- **8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- **8.13.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
 - 9. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA),13 de março de 2018.

Prof. Hugo Pereira Kuribayashi Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Unifesspa Portaria nº 1.609/2017